

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 08 / 11 / 2018
Pág. 77 Col. 4ª
Conferido [assinatura]

À Comissão de Finanças
Em 09 / 11 / 18
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123

RECEBIDO
Comissão Finanças e Orçamento.

Em 09 / 11 / 18 às 16:40

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Ao Vereador R. Costa A Vereadora

Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 28 / 11 / 18

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, de
acordo do § 3º artigo 61 do RI.

Redistribuído ao nobre Vereador

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 de fev de 2019

Segue an juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 9 e 10 Em 14 / 03 / 19

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

P.R. 1/2018

fls. 15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	9	do Proc.
Nº	01	de 2018
Mário Sérgio Horta		
RE 101.066-SGP.12		

PARECER Nº 132/2019
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2018

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto resolução, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores e Serviços Públicos.

De acordo com a propositura:

- a referida frente terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos(as) Vereadores(as), com a finalidade de contribuir para o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam políticas e serviços públicos defendendo os servidores públicos.
- as ações da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores e Serviços Públicos procurarão agregar conhecimento, promover o debate e articular a produção de conteúdos em torno de uma plataforma de convergência sobre os temas ligados à defesa da gestão pública e seus servidores, envolvendo redes de instituições e de colaboradores.
- os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores e Serviços Públicos serão coordenados por um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a), que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.
- as reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores e Serviços Públicos serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros e divulgados com antecedência. Também serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas, incluindo servidores, sociedade civil organizada e o público em geral.
- a Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores e Serviços Públicos produzirá relatórios de suas atividades, apresentando a síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Matéria PR 1/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=183475>.

REL 135/2019



Folha nº	10	do Proc.
Nº	01	de 20 18
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SEP.12		

- caberá à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores e Serviços Públicos.
- a Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2020.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/03/2019

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota
Relator

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Verª. Soninha Francine